



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº002 de 27 de março de 2006.

Súmula: Cria comissão processante e dá outras providências.

ANGELIN DOS SANTOS BARALDI,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE/MT, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A
CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Processante para investigar e processar Prefeito Getúlio Gonçalves Viana, por irregularidades praticadas no exercício da função de Administrador do Município de Primavera do Leste/MT durante a gestão em curso, conforme denúncias feitas na representação formalizada por Marileuza da Silva Campos, Jani Teresinha Both, Guilherme Machado Teixeira, Elbio Luiz Silva de Oliveira, que foi lida na Sessão Ordinária do dia 20 de março de 2006 e recebida pelo Plenário por 08(oito) votos a 02(dois).

Art. 2º. A Comissão Processante será constituída por 03 (três) Vereadores como membros titulares e 02 (dois) Vereadores como membros suplentes sendo:

Titulares: Vereadores

Presidente - Sr. VALDDIR MACHADO DA S. PINTO

Relator - Sr. JOSÉ LUIZ BORTOLO

Membro - Sr. OSVALDO GAVIOLI

Partido Político

PMDB

PP

PFL

Suplentes: Vereadores

Sr. ERALDO GONÇALVES FORTES

Sr. WALMIR ZELIZ DOS SANTOS

Partido Político

PL

PTB

CNPJ: 24.672.727/0001-83



CÂMARA MUNICIPAL

PRIMAVERA DO LESTE - MT



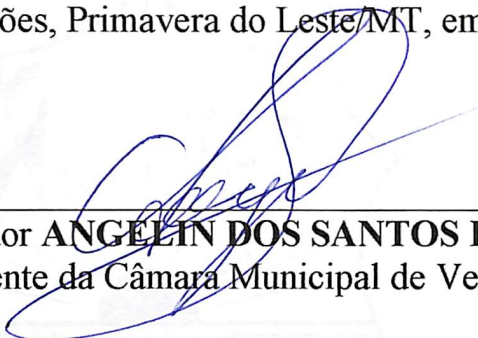
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º. A Comissão criada terá o prazo de (90) noventa dias, a partir da sua publicação, para apuração dos fatos, apresentação de relatório e parecer dos membros, ao Poder Legislativo municipal.

Art. 4º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões, Primavera do Leste/MT, em 27/03/2006.


Vereador **ANGELIN DOS SANTOS BARALDI**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

JR.

CNPJ: 24.672.727/0001-83